



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

EDITAL CAVN Nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO PROEJA DO COLÉGIO
AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, no uso de suas atribuições legais, considerando a **Resolução CONSEPE/UFPB n. 28/2020**, torna pública a inscrição para o Programa de Assistência ao Educando PROEJA, visando o cadastramento de estudantes regularmente matriculados no **Curso Técnico em Agropecuária Integrado na modalidade PROEJA**, para concessão de bolsa auxílio-permanência ao estudante.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa de Assistência ao Educando PROEJA tem por objetivo contribuir para a permanência e êxito do estudante no Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) por meio de auxílio financeiro visando o custeio de despesas básicas, para garantir a manutenção de seus estudos.

2. NORMAS GERAIS

- 2.1. O período de vigência da bolsa auxílio-permanência do Programa de Assistência ao Educando PROEJA, será condicionado aos estudantes regularmente matriculados, nos semestres letivos de 2020.2 a 2021.1 ou até concluírem o Curso, conforme calendário escolar do CAVN.
- 2.2. O valor mensal da bolsa auxílio-permanência será de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser depositado em conta corrente ou poupança de qualquer estabelecimento bancário, exclusivamente em nome do estudante beneficiário, no período estabelecido no item 2.1.
- 2.3. A abertura da conta bancária deverá ser providenciada pelo estudante, caso não a possua.
- 2.4. O CAVN não se responsabiliza por problemas gerados devido à inexatidão de informações ou dos dados bancários desatualizados, bem como endereço e situação econômica. Sendo assim, a atualização permanente dos mesmos é de responsabilidade exclusiva dos estudantes bolsistas.
- 2.5. O quantitativo de bolsas auxílio-permanência a serem distribuídas corresponde ao número de estudantes regularmente matriculados no curso Técnico em Agropecuária Integrado, na modalidade PROEJA, do CAVN.
- 2.6. O pagamento mensal da bolsa auxílio-permanência aos estudantes contemplados por esse edital estará diretamente vinculado à frequência mínima de 75% em sala de aula, de todas as disciplinas cursadas, a cada mês.
- 2.7 Vigência da bolsa: A bolsa terá vigência para os meses de março a dezembro de 2021.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Ter renda familiar média igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.
- 3.2. Estar matriculado no Curso Técnico em Agropecuária PROEJA;

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas nos dias de **26 de fevereiro a 03 de março de 2020**, através do envio da documentação para o e-mail cavn@cchsa.ufpb.br.
- 4.2. A documentação a ser enviada unicamente por e-mail é a seguinte:
 - 4.2.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado.
 - 4.2.2. Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF.
 - 4.2.3. Declaração de matrícula no Curso Técnico em Agropecuária, modalidade PROEJA (fornecida pelo Sigaa);
 - 4.2.4. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado (Anexo II).
 - 4.2.5. Comprovante de renda familiar média (contracheque ou cópia da Carteira de Trabalho com salário atualizado; comprovante de pensão, aposentadoria ou auxílio-doença referente aos últimos três meses de todas as pessoas que exercem atividade remunerada na família) ou declaração de Renda Familiar (Anexo III).
 - 4.2.6. Dados bancários (cópia do cartão bancário ou extrato bancário). Caso o(a) estudante não possua conta, o pagamento da bolsa ficará condicionado a efetiva abertura da conta e envio dos dados bancários pelo e-mail.
- 4.3. A inscrição será gratuita e sua homologação dependerá do cumprimento dos itens descritos em 4.2.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo designada pela Direção do CAVN.

6. DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL

- 6.1. O Resultado Parcial da concessão da bolsa auxílio-permanência ao estudante PROEJA será divulgado no dia **04 de março de 2021**, e o Resultado Final no dia **15 de março de 2021**.
- 6.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Parcial poderá fazê-lo no período de **05 a 14 de março de 2021**, através do Formulário de Recursos (Anexo IV), enviado por e-mail para cavn@cchsa.ufpb.br.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

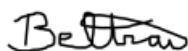
ATIVIDADE	PRAZOS
Inscrição dos estudantes	26 de fevereiro a 03 de março de 2021
Seleção dos estudantes	04 a 08 de março de 2021
Divulgação do Resultado Parcial	09 de março de 2021
Interposição de recursos	10 a 14 de março de 2021
Divulgação do Resultado Final	15 de março de 2021

8. PERDA DO DIREITO À BOLSA AUXÍLIO-PERMANÊNCIA AO ESTUDANTE

- 8.1. O estudante perderá o direito à bolsa auxílio-permanência nas seguintes situações:
 - 8.1.1. Não cumprir as normas estabelecidas no presente edital;

- 8.1.2. Trancar a matrícula, desistir, concluir o curso ou reprovar em alguma disciplina durante o semestre;
 - 8.1.3. Transferir-se para outra instituição de ensino;
 - 8.1.4. Utilizar indevidamente a bolsa auxílio-permanência;
 - 8.1.5. Apresentar frequência menor que 75% em disciplinas do curso;
 - 8.1.6. Receber ocorrência ou penalidade disciplinar grave (suspensão) no CAVN.
- 8.2. Os prazos estabelecidos no presente edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CAVN.

Bananeiras, 25 de fevereiro de 2021.



Edvaldo Mesquita Beltrão Filho
Diretor do CAVN/CCHSA/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB



EDITAL CAVN Nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Matrícula:	
E-mail:	
Celular:	
Endereço:	
Dados bancários	Banco: Agência: Conta:

Observação: Anexar:

- Declaração de matrícula no Curso Técnico em Agropecuária, modalidade PROEJA;
- Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF;
- Cópia de documento comprovante de situação econômica (renda): item 3.4.1 do Edital;
- Dados bancários (**cópia do cartão bancário**);

Eu, _____, declaro que li e estou de acordo com as regras e normas estabelecidas pelo Edital 02/2021 do CAVN/CCHSA-UFPB.

- Declaro que não possuo emprego ou renda.
- Possuo emprego ou renda (anexar comprovante).

Bananeiras, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Estudante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB**



**EDITAL CAVN Nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021
ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
_____, matrícula _____, estudante do
Curso Técnico em Agropecuária, na modalidade Proeja, CPF: _____,
tenho ciência de minhas obrigações, conforme o Edital N. 02/2021 do Colégio Agrícola
Vidal de Negreiros, e nesse sentido comprometo-me a respeitar todos os requisitos e normas.

Bananeiras, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Estudante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB**



**EDITAL CAVN Nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, responsável pelo núcleo familiar de _____ pessoas, no qual inclui-se o estudante _____ pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros - CAVN declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____), originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Atividade/Responsável _____

Endereço _____

Valor R\$ _____

Atividade/Responsável _____

Endereço: _____

Valor R\$ _____

Atividade/Responsável _____

Endereço: _____

Valor R\$ _____

Atividade/Responsável _____

Endereço: _____

Valor R\$ _____

Atividade/Responsável _____

Endereço: _____

Valor R\$ _____

Declaro, ainda, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Estudante



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB



EDITAL CAVN Nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome:		Nascimento:	
CPF:		RG:	
Rua		Nº	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
E-mail:		Celular:	
Argumentação: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____			
Bananeiras ____/03/2021.			
Ass. do recorrente ou responsável: _____			

Parecer da Comissão: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____

Ass. da Comissão

Bananeiras, ____ de março de 2021.